



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 10/2/00	
D.O.U. 11/2/00	Seção 1 E P. 19
ATO: PM. 104/10/2/00	
D.O.U. 11/2/00	Seção 1 E P. 18

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista/Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Gestão de Negócios, bacharelado		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSO Nº: 23000.011287/98-40		
PARECER Nº: CES 002/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 25/01/2000

I – RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

A Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista solicita autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão de Negócios, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro, em Bebedouro – SP.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, atribuindo conceito “B” às condições iniciais para oferta do curso, constatando entretanto irregularidades quanto à posse do imóvel onde seria instalado o curso.

Face aos esforços da mantenedora e do Município de Bebedouro para a regularização da situação do imóvel, a Coordenação Geral de Legislação e Normas da SESu pronunciou-se favoravelmente à continuidade na tramitação do pedido, condicionando entretanto, a realização do processo seletivo à regularização do imóvel.

Posteriormente, entretanto, a instituição comprovou já ter proposto ao Governo do Estado de São Paulo a compra do terreno onde está instalada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro, assegurando a posse do mesmo.

Após análise do processo, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão de Negócios, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro, no Município de Bebedouro, SP, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no período noturno, não considerando, pelas razões apontadas acima, necessário condicionar a abertura do processo seletivo à regularização prévia da posse do imóvel onde o curso será instalado.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2000.

Eunice Durham

Conselheira Eunice Ribeiro Durham - Relatora

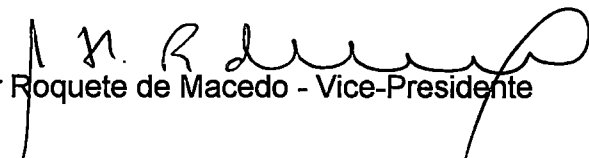
Processo: 23000.011287/98-40

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Jurnal

02/2000

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 878 /99

Processo nº : 23000.011287/98-40
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA
CGC : 57.713.281/0001-47
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão de Negócios, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro, na cidade de Bebedouro, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, habilitação em Gestão de Negócios, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro, na cidade de Bebedouro, no Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro foi reconhecida pelo Decreto nº 73.946, de 16 de abril de 1974, com os cursos de Pedagogia, Letras, Ciências Sociais, Estudos Sociais e Matemática. Atualmente possui quatro cursos reconhecidos: Letras, Pedagogia, História e Matemática.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 641/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo e, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 066/99, sugeriu a continuidade de sua tramitação.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Biológicas que, pelo Parecer DEPES/SESu/MEC nº 1.820/98, se manifestou favorável à continuidade da tramitação do processo.

Em 29 de janeiro de 1999, a Diretora-Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 979, de 02 de julho de 1999, constituída pelos professores Ricardo Roberto Behr, da Universidade Federal do Espírito Santo, Antônio Ferreira Lima, da União

Educacional de Brasília, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Cassio Galli Sanchez, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo. Os trabalhos de avaliação ocorreram nos dias 26 e 27 de julho de 1999.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora considerou que a missão do curso não permite a identificação clara dos objetivos e de perfil profissional desejado. Informou que o projeto de estágio está sendo elaborado e a Empresa Júnior será implantada ao longo do curso. Os ementários e bibliografia estão atualizados. O Plano de Avaliação Institucional será implementado logo no início do curso. O currículo do curso foi modificado, com introdução de Língua Espanhola, de comum acordo com a Instituição. O corpo docente indicado, incluindo-se o coordenador do curso, apresenta qualificação satisfatória.

A Comissão Avaliadora recomendou a autorização do curso de Administração, habilitação em Gestão de Negócios, com 100 vagas totais anuais.

Cabe destacar que a Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista solicitou a este Ministério o credenciamento de outra instituição de ensino, a Faculdade do Norte Paulista, conforme consta do Proc. nº 23000.010913/99-71, para oferecer os cursos de Educação Física e de Fisioterapia.

A análise realizada na documentação apresentada pela Mantenedora, por ocasião do credenciamento da nova Instituição, que deverá utilizar as mesmas instalações da Faculdade de Ciências e Letras de Bebedouro, apontou a existência de irregularidade quanto à utilização do imóvel por entidade particular.

Com efeito, trata-se de imóvel cedido à Prefeitura do município de Bebedouro, pelo Estado de São Paulo, conforme escritura de comodato, datada de 12 de março de 1971, lavrada no 14º Cartório de Notas da cidade de São Paulo, no Livro nº 498, pag. 36.

A Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior, desta Secretaria, pela Informação nº 063/99, anexada ao Proc. nº 23000.010913/99-71, de credenciamento da nova mantida - Faculdade do Norte Paulista - após detalhado pronunciamento, apresentou a seguinte conclusão:

Em face das razões expostas concluo eu a capacidade patrimonial da mantenedora para instalação de cursos de graduação bem como para o credenciamento de instituição de ensino superior não atende às

exigências da Portaria Ministerial nº 640/97, visto que a posse do imóvel foi outorgada à interessada em desacordo com instrumento celebrado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e o Município de Bebedouro, o instrumento utilizado para a cessão apresenta sérias irregularidades e, além disso, a cessão pode ser revogada a qualquer momento por ato imotivado da Administração.

Ciente do óbice quanto à utilização do prédio, a Mantenedora prestou informações sobre as providências adotadas para solucionar o problema, encaminhadas a esta Secretaria pelo Ofício nº 80, de 18 de setembro de 1999. De acordo com o documento, a Prefeitura de Bebedouro propôs à Fazenda do Estado de São Paulo a realização de permuta, através da cessão ao Estado de outro prédio, pertencente à Prefeitura, que atualmente abriga a Escola Estadual Prof. Stélio Machado Loureiro. A proposta, que conta com parecer favorável da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, encontrava-se, à época, em análise pelo grupo de Gestão do Patrimônio Imobiliário da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Em face do exposto, esta Secretaria determinou à Mantenedora a apresentação da documentação final sobre a permuta de imóveis proposta pela Prefeitura Municipal de Bebedouro e o Governo do Estado de São Paulo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do Of. COSUP/SESu/MEC/Nº 12.054, de 1º de outubro de 1999, para regularizar a situação.

Em ofício datado de 10 de novembro de 1999, a Instituição solicitou o prosseguimento da tramitação dos processos de interesse da Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, tendo em vista que o processo de permuta dos imóveis, entre o Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Bebedouro, encontram-se em andamento, já havendo sido elaborado o laudo de avaliação do imóvel pertencente ao Estado. Solicitou, também, que o prazo concedido por esta Secretaria seja contado a partir de 10 de novembro, data do referido expediente. A Mantenedora informou ainda que, em face do valor atribuído ao imóvel de propriedade do Estado, pretende pleitear a sua compra.

Em resposta à solicitação da Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior, sobre a viabilidade de prosseguimento dos processos de autorização dos cursos de interesse da Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, a Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior, desta Secretaria, em 10 de novembro de 1999, assim se pronunciou:

Atendendo a seu questionamento, esclareço que, como foi concedido o prazo de 90 dias para regularização do imóvel a que se refere a Info. 063/99, não há impedimento a que, no curso desse prazo, o pedido de continuação dos processos seja deferido.



4

Esta Secretaria recomenda à Representação do MEC no Estado de São Paulo que proceda o acompanhamento da implantação do curso de Administração, cujo processo seletivo somente poderá ser realizado após a formalização dos atos pertinentes à legalização da utilização das dependências físicas destinadas ao funcionamento do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

III- CONCLUSÃO

Muito embora com recomendação acadêmica favorável à autorização para implantação do curso de Administração pela Comissão de Avaliação, a Instituição possui, a juízo desta Secretaria, uma constatada deficiência no que se refere às instalações físicas. Trata-se, como foi relatado, de ausência de sede própria ou de contrato que expresse garantias formais de permanência da Instituição em prédio pertencente ao Governo do Estado de São Paulo e colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Bebedouro. Não obstante estar ocupando este prédio há 28 anos, a Mantenedora não apresentou a documentação final comprobatória que indique que a Instituição permanecerá lá o tempo necessário à conclusão da turma a ser iniciada. Tendo em vista, a documentação apresentada pela Instituição, o relatório da Comissão de Avaliação e as ponderações desta SESu/MEC, encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

À consideração superior.

Brasília, 26 de novembro 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu.



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.011287/98-40

Instituição: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, hab. em Gestão de Negócios	Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista	100	Noturno	Semestral	3.180 h/a	04 anos	07 anos

- Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do conhecimento	
Doutores	Educação, Matemática, Administração	03
Mestres	Psicologia, Educação (3), Ciências Matemáticas, Letras (2), Matemática, Engenharia de Produção (2), Economia	11
Especialistas	Direito Privado, Administração Contábil e Financeira, Administração Mercadológica, Administração, Língua Portuguesa, Gestão de Produção	06
TOTAL		20
Regime de Trabalho: Seis (6) professores em regime de tempo integral e os demais em regime de tempo parcial. Existe adequação entre qualificação docente/disciplina a ser ministrada.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão Avaliadora informou que as salas de aula são suficientes para o número de alunos. Observou que a altura do pé direito da construção atual prejudica a iluminação e a ventilação das salas. O plano de expansão e reforma das edificações sugere a superação dessa deficiência. Os professores dispõem de salas/gabinetes de trabalho, com capacidade para dois docentes em cada unidade. Existem convênios firmados com o SEBRAE e a Prefeitura Municipal, para utilização de equipamentos e instalações.

LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão constatou a existência de laboratórios de Informática. Cada aluno poderá dispor de 4h48m/dia. Existe plano de expansão e manutenção dos laboratórios. Os softwares disponíveis são insuficientes, situação que tende a ser modificada, com o cumprimento do plano de expansão.

BIBLIOTECA

De acordo com a Comissão Avaliadora, o número de livros-texto é suficiente para o 1º e 2º anos do curso. A biblioteca é informatizada e nas novas instalações os espaços destinados ao estudo, à leitura e circulação são suficientes para atender o curso. Os servidores da biblioteca são qualificados.

CORPO DOCENTE**4 CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE				
Introdução a Administração	Sebastião Orlando da Silva	Doutor em Educação Área de Concentração Administração e Supervisão Educacional	Permanece	Rua Gustavo Ambruchi, 125 Ribeirão Preto/SP
Psicologia	Cheuli Chiu de Lima	Mestre em Psicologia Área de Concentração Psicologia	Permanece	Vila três de Maio, 277 Bebedouro/SP
Filosofia e Lógica	Vicente de Paula Jr.	Mestre em Educação Área de Concentração Filosofia	Permanece	Rua 13 de Maio, 1365 Catanduva/SP
Estatística	Maria L. P. e Silva Leis	Doutor em Matemática Área de Concentração Matemática	Permanece	Rua 26, 788 Barretos/SP
Informática	Adriano P. Tokunaga	Mestre em Ciências Matemáticas / Área de Concentração Matemática Aplicada e Computacional	Permanece	Rua Américo Brasiliense, 1231 Olimpia/SP
Inglês I	Fleuma Port Lourenço	Mestre em Letras / Área de Concentração Linguística Aplicada a Língua Inglesa	Permanece	Alameda das Hortências, 4344 Pirassununga/SP
2º SEMESTRE				
Ética profissional e de Negócios	Sebastião Orlando da Silva	Doutor em Educação Área de Concentração Administração e Supervisão Educacional	Permanece	Rua Gustavo Ambruchi, 125 Ribeirão Preto/SP
Contabilidade Geral e Gerencial	Antonio Carlos Zanbom	Especialista em Gestão de Produção Mestre em Eng. de Produção	Permanece	Rua Atílio Marino, 336 São Carlos/SP
Matemática e Lógica	Luiz Batista Castanheira	Mestre em Matemática Área de Concentração Fundamentos da Matemática	Permanece	Rua D-9, 13 Pirassununga/SP
Métodos e Técnicas de Pesquisa	Sílvia Helena Orlandelli	Mestre em Educação Área de Concentração Metodologia do Ensino	Permanece	Rua Princesa Izabel, 147 Pirassununga/SP
Língua Portuguesa	Rinaldo Guariglia	Mestre em Letras Área de Concentração Linguística	Permanece	Rua Melvin Jones, 114 Bebedouro/SP
Instituições de Direito Público e Privado	André Luiz Pipino	Especialista em Direito Privado	Permanece	Rua Visconde do Rio Branco, 255 Bebedouro/SP
Inglês II	Fleuma Port Lourenço	Mestre em Letras / Área de Concentração Linguística Aplicada a Língua Inglesa	Permanece	Alameda das Hortências, 4344 Pirassununga/SP

3º SEMESTRE

Contabilidade de Custos	Antônio Carlos Zamboni	Especialista em Gestão de Produção Mestre em Eng. de Produção	Permaneço	Rua Atilio Marino, 336 São Carlos/SP
Sociologia Aplicada à Administração	Renata Nascimento Silva	Mestre em Educação Área de Concentração Ciências Sociais Aplicadas a Educação	Permaneço	Av. Carlos Batista Magalhães, 1269 Araraquara/SP
Teoria Econômica	Raimundo F. Vasconcelos	Mestre em Economia Área de Concentração Economia Brasileira	Permaneço	Rua Leonardo Vilas Boas, 272 São Paulo/SP
Economia Brasileira	Roberta de Castro Souza	Mestre em Engenharia de Produção / Área de Concentração Produção no Brasil	Permaneço	Rua Paraguai, 824 São Carlos/SP
Teorias de Administração	Helton de O. Cruzio	Doutor em Administração / Área de Concentração Administração de Empresas	Permaneço	Rua Herculano de Freitas, 237 São Paulo/SP
Inglês III	Benedito Guarília Filho	Especialista em Língua Portuguesa e Aperfeiçoamento em Inglês	Permaneço	Rua São João, 1200 Bebedouro/SP

4º SEMESTRE

Desenvolvimento Organizacional	Helton de Oliveira Cruzio	Doutor em Administração / Área de Concentração Administração de Empresas	Permaneço	Rua Herculano de Freitas, 237 São Paulo/SP
Administração Financeira e Orçamentária	Wellington Assem Di Glácomo	Especialista em Administração Contábil-Financeira	Permaneço	Travessa do Coqueiros, 473 Barretos/SP
Administração Mercadológica	Ana Maria de Assunção	Especialista em Administração Mercadológica	Permaneço	Rua dos Francisco, 260 Capitão/MS
Administração de Sistemas de Informação	Paulo Cruz de Souza	Especialista em Administração	Permaneço	Rua Vereador José Carlos Brunelli, 321 Bebedouro/SP
Organização, sistemas e métodos	Antonio Manuel da Rocha Ribeiro	Mestre em Engenharia de Produção / Área de Concentração Custos Industriais	Permaneço	Rua Terúlio Brunelli, 288 Americana/SP
Inglês IV	Benedito Guarília Filho	Especialista em Língua Portuguesa e Aperfeiçoamento em Inglês	Permaneço	Rua São João, 1200 Bebedouro/SP

5º SEMESTRE

Administração de RH	A contratar	Mestre		
Administração da Produção	A contratar	Mestre		
Tópicos de Administração Mercadológica	A contratar	Mestre		
Teoria da Negociação	A contratar	Doutor		
Planejamento Estratégico	A contratar	Doutor		
Inglês V	A contratar	Especialista		

6º SEMESTRE

Gerência de Produtos e Mercados	A contratar	Doutor		
---------------------------------	-------------	--------	--	--

Comercio Exterior	A contratar	Mestre		
Mercado de Capitais	A contratar	Mestre		
Mercado Futuro	A contratar	Mestre		
Inglês VI	A contratar	Especialista		
Espanhol I	A contratar	Especialista		
7ª SEMESTRE				
Adm. de Recursos Materiais e Patrimoniais	A contratar	Doutor		
Auditoria em Administração	A contratar	Mestre		
Pesquisa Mercadológica	A contratar	Mestre		
Inglês VII	A contratar	Especialista		
Espanhol II	A contratar	Especialista		
Estágio Supervisionado I	A contratar	Doutor		
8ª SEMESTRE				
Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios	A contratar	Mestre		
Marketing Rural	A contratar	Doutor		
Seminários Gerais	A contratar	Doutor		
Inglês VIII	A contratar	Especialista		
Espanhol III	A contratar	Especialista		
Estágio Supervisionado II	A contratar	Doutor		

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º Semestre		
Introdução à Administração	36	
Psicologia	72	
Filosofia e Lógica	72	
Estatística	72	
Informática	72	
Inglês I	36	
2º Semestre		
Ética Profissional e Negócios	36	
Contabilidade Geral e Gerencial	72	
Matemática e Lógica	72	
Métodos e Técnicas de Pesquisa	36	
Língua Portuguesa	36	
Instituições de Direito Público e Privado	72	
Inglês II	36	Inglês I
3º Semestre		
Contabilidade de Custos	72	Contabilidade Geral e Gerencial
Sociologia Aplicada a Administração	72	
Teoria econômica	36	
Economia Brasileira	36	
Teorias de Administração	72	Introdução a Administração
Inglês III	72	Inglês II
4º Semestre		
Desenvolvimento Organizacional	36	Teorias da Administração
Administração Financeira e Orçamentária	72	Matemática e Lógica e Contabilidade de Custos
Administração Mercadológica	72	Sociologia
Administração de Sistemas de Informação	72	Informática
Organização, sistemas e métodos	36	Teorias da Administração
Inglês IV	72	Inglês III
5º Semestre		
Administração de RH	72	
Administração da Produção	72	Estatística, Informática, Matemática e

		Lógica e Teorias da Administração
Tópicos de Administração Mercadológica	36	Administração Mercadológica
Teoria da Negociação	36	Psicologia e Desenvolvimento organizacional
Planejamento Estratégico	72	Desenvolvimento Organizacional, Administração Financeira e Orçamentária e Organização, Sistemas e Métodos
Inglês V	72	Inglês IV
6º Semestre		
Gerência de Produtos e Mercados	36	Administração da Produção, Tópicos de Administração Mercadológica e Planejamento Estratégico
Comércio Exterior	72	Teoria da Negociação e Inglês V
Mercado de Capitais	72	Teoria Econômica e Administração Financeira e Orçamentária
Mercado Futuro	36	Teoria Econômica e Administração Financeira e Orçamentária
Inglês VI	72	Inglês V
Espanhol I	72	
7º Semestre		
Adm. de Recursos Materiais e Patrimoniais	72	
Auditoria em Administração	72	Contabilidade de Custos
Pesquisa Mercadológica	72	Planejamento Estratégico
Inglês VII	72	Inglês VI
Espanhol II	72	Espanhol I
Estágio Supervisionado I	150	
8º Semestre		
Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios	72	Pesquisa Mercadológica
Marketing Rural	72	Pesquisa Mercadológica
Seminários Gerais	72	

Inglês VIII	72	Inglês VII
Espanhol III	72	Espanhol II
Estágio Supervisionado II	150	Estágio Supervisionado I

